



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia - Oficiais de Justiça

Processo: 0277883-69.2014.8.09.0051

Ação: **PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença**

Polo Ativo / Promovente / Requerente / Querelante: **RESIDENCIAL VIVER FAMA E CENTRO COMERCIAL FAMA**

Polo Passivo / Promovido(a) / Requerido(a) / Querelado(a): **EDMEIA GONÇALVES FADUL**

Mandado: **3975516**

Data da diligência: **10 DE DEZEMBRO/24**

Hora da diligência: **14:30 HS**

LAUDO DE

AVALIAÇÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, em diligencia no endereço indicado, no dia e horário supramencionados, PROCEDI A AVALIAÇÃO, DO IMOVEL CONSTITUIDO PELO APARTAMENTO NUMERO 102, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL VIVER FAMA, NO TERREO, BLOCO C, AV. MARECHAL RONDON, VILA SÃO LUIS (FAMA), CONTENDO A SEGUINTE DIVISÃO INTERNA: HALL, SALA DE ESTAR COM SACADA, 03 QUARTOS, SENDO UM SUITE, BANHEIRO SOCIAL, CIRCULAÇÃO E COZINHA /ÁREA DE SERVIÇO, COM DIREITO A UM BOX DE GARAGEM DESCOBERTO, REGISTRADO COM O NUMERO DA MATRICULA DE NUMERO 82.071, DO C. R. I. DA 2A. ZONA DE GOIANIA-GO, QUE AVALIO EM R\$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS.).....

Diante das informações prestadas, devolvo o presente mandado para os fins de estilo.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

UBIRATAN REINALDO MENDES
Oficial(a) de Justiça Avaliador

Valor: R\$ 6.268,02
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: Algleício da Silva, - Data: 01/10/2025 23:45:20



Valor: R\$ 6.268,02
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Usuário: Algleício da Silva, - Data: 01/10/2025 23:45:20

